

PROJETO DE LEI Nº 4503 /2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS COMO ALTERNATIVA À DOAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS EM EVENTOS COM INGRESSO SOLIDÁRIO PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE BUTIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica autorizada a doação de ração para cães e gatos como alternativa à doação de alimentos não perecíveis exigidas como ingresso solidário em eventos culturais, esportivos, recreativos ou similares promovidos, organizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Butiá.

**I-** A ração doada deverá ser industrializada, estar devidamente embalada e dentro do prazo de validade, podendo ser destinada a cães ou gatos, filhotes ou adultos.

**Art. 2º** - As doações de ração arrecadadas nos termos desta Lei serão repassadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Meio Ambiente será responsável pela triagem, armazenamento e distribuição da ração a protetores independentes, organizações e projetos da causa animal em Butiá, priorizando aqueles cadastrados junto ao Município ou que comprovem atuação contínua e efetiva na proteção de animais.

**Art. 3º** - Os materiais de divulgação dos eventos que adotarem o ingresso solidário deverão informar claramente a possibilidade de doação de ração para cães ou gatos, em alternativa à doação de alimentos não perecíveis.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em**

**JEFERSON SALATIEL VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em**

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Butiá, 04 de Junho de 2025.

**SENHOR PRESIDENTE,**

O presente projeto de lei busca promover a solidariedade de forma mais ampla, incluindo também os animais em situação de vulnerabilidade. A inclusão da ração como alternativa à doação de alimentos não perecíveis fortalece a rede de apoio à causa animal no município de Butiá, sem prejuízo das campanhas de arrecadação de alimentos humanos. Trata-se de uma medida simples, inclusiva e com grande apelo social, que valoriza o trabalho dos protetores e a empatia da população com os animais.



**Atenciosamente,**

Betielle Biagim

Vereadora – Câmara Municipal de Butiá